



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 356/ 2013- GPGJ

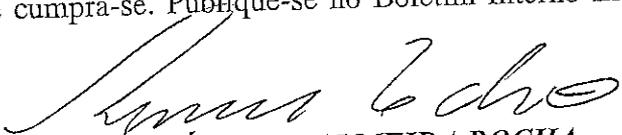
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO,
com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual

RESOLVE:

Determinar a suspensão do horário de funcionamento, por motivo superveniente, na Procuradoria Geral de Justiça (Prédio sede e Promotorias da Capital) no dia 1º de julho de 2013, a partir de 14:00 horas, com exceção dos setores de Protocolo.

São Luís, 1º de julho de 2013.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.


REEGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça